



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100009302,2505056400100009301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

CREDINOWE HOLDING LTDA

Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Nome Fantasia:

CREDINOWE

Crefisa

CPF/CNPJ:

47.785.252/0001-37

60.779.196/0001-96

Endereço de Correspondência:

Rua do Pocinho - 20, sala 1603 - Centro - Fortaleza - CE - 60055-120

Rua Canadá - 387 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

Telefone Institucional:

(85) 99825-2590

(11) 3897-6200

E-mail Institucional:

COMERCIAL@CREDINOWE.COM.BR

juridico.civel@crefisa.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/06/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xmj-teff-jrs>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTÔNIA MICHELLE MARTINS VIANA - **CNPJ/CPF:** 031.938.153-65

Endereço: Rua Joaquim Bernardes - 6, A - Mucunã - Maracanaú - CE - 61914-115

Telefone: (85) 99673-8104

E-mail: am6714014@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata consumidora que foi abordada em via pública por uma colaboradora da empresa Credinowe (Agência Maracanaú), oferecendo serviço de empréstimo. Afirma a consumidora que no ato da contratação não teve acesso ao contrato, não lhe foi informado o valor exato que receberia, mas apenas tem ciência que seriam pagas de 12 parcelas de R\$ 149,00(Cento e quarenta e nove reais),cujo número de contrato foi registrado pelo nº 070060010957. Afirma que constatou posteriormente o valor recebido menor que R\$ 600,00(Seiscentos Reais), porém consultando um extrato de empréstimo verificou que o valor total do empréstimo foi de R\$ 1.788,00(Mil, setecentos e oitenta e oito reais), debitados diretamente na conta bancária onde recebe o benefício do Bolsa Família. Afirma que o empréstimo foi concedido pela empresa Banco Crefisa S/A Crédito Financiamento e Investimentos, que esta empresa está lhe cobrando parcelas em atraso, no entanto como as parcelas do referido serviço de empréstimos foram debitadas



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

entende que não está em dívida com o Banco Crefisa, tendo ainda seu nome negativado por suposta inadimplência.

Pedido: Diante do exposto, requer a reclamante esclarecimento do porquê ainda está sendo cobrada por um débito que já quitou, do porquê seu nome foi negativado, solicitando ainda a retirada imediata da negativação, bem como a disponibilização da segunda via do contrato, de modo a evitar novos transtornos ou possíveis danos futuros a mesma.

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____